



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 91/2021 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB

Convalida a Resolução AR 76/2021-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 16/08/2021, que dispõe sobre a concessão da "Medalha do Mérito Educacional do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - Coriolano de Medeiros", ao Deputado Federal da Paraíba, Hugo Motta Wanderley da Nóbrega, pelos relevantes serviços prestados à Instituição e à causa da Educação Profissional e Tecnológica.

O CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no inciso XI do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução do CS nº 234, de 17 de dezembro de 2015, e de acordo com o Parágrafo Único do Art. 1º, da Resolução CS-AR nº 70, de 6 de julho de 2021, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.008448.2021-72 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a Resolução AR 76/2021-CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 16/08/21, que Concede, individualmente, a "*Medalha do Mérito Educacional do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - Coriolano de Medeiros*" ao Sr. **Hugo Motta Wanderley da Nóbrega** (Deputado Federal Hugo Motta /REPUBLICANOS-PB).

Art. 2º - A concessão da "*Medalha do Mérito Educacional do Instituto Federal da Paraíba (IFPB) - Coriolano de Medeiros*" se reveste de grande significado e foi outorgada simbolicamente pelas importantes contribuições para o desenvolvimento do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia da Paraíba, pelos relevantes serviços prestados à instituição e à causa da Educação Profissional e Tecnológica.

Art. 3º - Em momento oportuno, a Medalha alusiva à concessão da honraria, será entregue ao homenageado.

Art. 4º - As devidas anotações serão feitas no Livro de Registro e Controle de Diplomas dos agraciados, no qual será reservada uma folha para o homenageado, onde são registrados:

O nome do agraciado;

Data de nascimento;

Endereço;

Profissão;

Minicurrículo de até 10 linhas;

Outros dados e referencias especiais, a critério do Cerimonial.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes

Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 29/11/2021 10:43:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 238205

Código de Autenticação: 69ca12c463



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701